

**TERMO ADITIVO Nº 07 AO CONTRATO 17/2018 - PROCESSO Nº 9631/2017 - PP 92/2017**

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.857/0001-96, neste ato representada pelos Secretários, Chefe de Gabinete, **ALEXANDRE AUGUSTO FERRAZZO PASTRO**, portador da Cédula de Identidade RG: 24.685.046-2 SSP/SP e do CPF/MF nº: 148.213.348-28, o Secretário Municipal de Administração, **ADRIANO DIAS CAMPOS**, portador da Cédula de Identidade RG 15.116.765-5 e do CPF 080.168.818-31, a Secretária Municipal de Fazenda, **ALETHEA PAULA DE SOUZA AGEU SOARES**, portadora da Cédula de Identidade R.G. 27.795.762-X SSP/SP e do CPF nº 190.440.938-51 e o Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, **MARCELO PRÓSPERO GONÇALVES** portador da cédula de identidade RG: 30.473.320-9 e do CPF: 199.255.528-18, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, como **CONTRATADA** a empresa **PRESCON INFORMATICA ASSESSORIA LTDA**, com sede na Travessa 12 de outubro, 04, Vila Assunção, Santo André, CEP 09030-650, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.221.551/0001-48, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo **Sra. Rosangela Melo Flud**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 9.320.851 e do CPF/MF nº 079.982.628-69.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

Adita-se o supracitado contrato, datado de **14 de março de 2018**, que tem por objeto a **contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de informática, para o licenciamento de uma "SOLUÇÃO TECNOLÓGICA DE GESTÃO"**, com os respectivos serviços de implantação, manutenção e suporte técnico, para **PRORROGAÇÃO** de prazo em até 06 (seis) meses, passando a vigência de **14 de setembro de 2021 a 13 de março de 2022**, com valor mensal na ordem de **R\$ 125.188,13 (cento e vinte e cinco mil, cento e oitenta e oito reais e treze centavos)**, perfazendo o valor global de **R\$ 751.128,78 (setecentos e cinquenta e um mil, cento e vinte e oito reais e setenta e oito centavos)**, conforme justificativa das secretarias solicitantes.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

SECRETARIA	DOTAÇÃO	2021	2022
ADMINISTRAÇÃO	177 - 04.01.04.122.0009.2.001.339040.01.1100000	R\$95.909,13	R\$65.433,33
ASSUNTOS JURÍDICOS	162-03.01.02.061.0008.2.001.339040.01.1100000	R\$29.424,65	R\$20.074,76
FAZENDA	196 - 05.01.04.123.0006.2.001.339040.01.1100000	R\$294.603,55	R\$200.991,20
GABINETE	5 - 01.01.04.122.0005.2.001.339040.01.1100000	R\$26.567,01	R\$18.125,16
TOTAL POR ANO		R\$446.504,33	R\$304.624,45
VALOR GLOBAL		R\$ 751.128,78	



**CLÁUSULA QUARTA: RESOLUTIVA**

O prazo de vigência será por até 06 (seis) meses, com cláusula resolutiva até que seja concluído novo procedimento licitatório de mesmo objeto, sem que haja possibilidade de indenização, com aviso prévio de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUINTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 09 de setembro de 2021

ALEXANDRE AUGUSTO FERRAZZO PASTRO
Chefe de Gabinete

ADRIANO DIAS CAMPOS
Secretário Municipal de Administração

ALETHEA PAULA DE SOUZA AGEU SOARES
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

MARCELO PROSPERO GONÇALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

PRESCON INFORMATICA ASSESSORIA LTDA
Representante Legal

Testemunhas:

JESSICA PAULA RODRIGUES DOS SANTOS
RG 45.906.439-3

LETICIA ALVES DIONÍSIO
RG. 40.841.671-3

